**TENTATIVA DE RECONSTRUÇÃO CRÍTICA DA DECISÃO LÜTH DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL FEDERAL ALEMÃO POR CLAUS-WILHELM CANARIS**

**Gregori Dalgais da Cunha**

**Palavras Chave:** Imperativo. Proibição. Insuficiência. Excesso.

O presente trabalho é um fragmento da pesquisa elaborada pelo autor para produção do trabalho de graduação da faculdade de direito. Este estudo se estrutura essencialmente na temática da aplicabilidade dos direitos fundamentais no âmbito dos Tribunais Constitucionais. O objetivo deste trabalho é analisar o referencial teórico que inaugurou e batizou os estudos acerca de proibição de proteção insuficiente. Claus-Wilhelm Canaris, em sua tentativa de reconstrução crítica da decisão Lüth, destaca dois vícios do julgado. O vicio que interessa ao nosso estudo diz respeito ao recurso utilizado pela Corte Constitucional Alemã a fim de justificar a prevalência axiológica dos direitos fundamentais, solução extraída da imbricação interesses e valores que emanavam da Lei Fundamental de Bonn. A partir dessa tentativa de reconstrução do julgado, feita pelo autor, é que foram extraídas duas funções elementares dos direitos fundamentais, a chamada função dos direitos fundamentais de imperativo de tutela, alcançada através de uma proibição de proteção insuficiente e chamada função de proibição de proteção insuficiente, em seu viés de proibição de excesso. O resultado dessa reconstrução critica feito por Canaris, fora aplicada pela primeira vez no Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, no ano de 1993, redundando em mais uma ferramenta hermenêutica capaz de contribuir para efetivar a aplicabilidade dos direitos fundamentais no âmbito dos Tribunais Constitucionais.